

**LEI Nº 1.704/2008 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 119.780,00 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

**05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**01 DEPTO. DE ENSINO**

**12.361.0025.2.029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB**

3.1.90.04.0.1.0018.0/104 Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 2.910,00

3.1.90.11.0.1.0018.0/105 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 36.360,00

3.1.90.13.0.1.0018.0/106 Obrigações Patronais .....R\$ 12.980,00

**12.361.0025.2.030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SUPLETIVO**

3.1.90.11.0.1.0018.0/297 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 3.070,00

3.1.90.13.0.1.0018.0/298 Obrigações Patronais .....R\$ 440,00

**12.365.0033.2.040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.11.0.1.0018.0/161 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.715,00

3.1.90.13.0.1.0018.0/294 Obrigações Patronais .....R\$ 4.535,00

**12.365.0033.2.042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52.0.1.0019.0/313 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 37.770,00

**TOTAL .....R\$ 119.780,00**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2008.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**